



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 053/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 16/08/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Proíbe o afastamento de Vereador jacareense para o exercício de cargo público na Administração Pública do Município.

Autoria:

Vereador Valmir do Parque Meia Lua

Distribuído em:

17/08/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

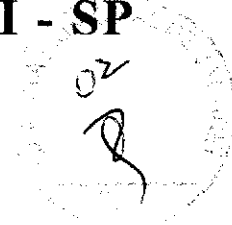
Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Proíbe o afastamento de Vereador jacareense para o exercício de cargo público na Administração Pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O detentor de mandato eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Jacareí fica proibido de se licenciar do cargo para o exercício de cargo público na Administração Pública do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de agosto de 2022.

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – União Brasil

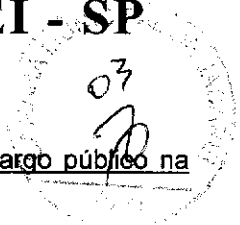
Autoria do projeto: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei – Proíbe o afastamento de Vereador jacareense para o exercício de cargo público na Administração Pública do Município. – Fls. 02



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Entendemos que o cidadão, ao eleger um representante para a Câmara de Vereadores, deve ser respeitado em sua escolha, onde o detentor do mandato eletivo deverá representá-lo durante todo o período da legislatura.

Não concordamos, em hipótese alguma, que o Vereador, com a representatividade que lhe foi confiada, se afaste de suas funções para ocupar cargos na Administração Pública Municipal e, se assim o desejar, deverá renunciar ao mandato.

O cidadão elegeu o Vereador para discutir seus anseios no Legislativo e não para um cargo de Secretário ou outros no âmbito municipal, o que nos leva a apresentar este projeto.

Entendemos, até mesmo, que este tipo de afastamento representa desvalorização ao Poder Legislativo, pois o que deixa transparecer é que, ao se afastar, julga mais importante um cargo executivo do que representar seus eleitores.

Assim exposto, esperamos que esta propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de agosto de 2022.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – União Brasil